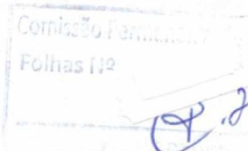




AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 042/2019

(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

À

Empresa: CITODIAGNOSTICO – Laboratório de Citologia e Análises
Clínicas Ltda ME.

CNPJ nº: 06.314.093/0001-05

Endereço completo: Rua Sousa Lima nº 813A, Centro - Imperatriz – MA

Ao Sr. **Silvio Tayguara de Sá Uchôa**,
Representante legal

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a prestação de serviços como laboratório e análises clínicas para atender as necessidades da Administração Pública Municipal deste Município.
 - 1.1. As especificações dos serviços deverão atender as exigências contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.
2. Prazo de início de execução: Até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da ordem de serviços.
3. Local de Execução: No Pátio da Contratada.
4. As despesas decorrentes desta ordem de serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

04. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

10.302.0049. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

10.302.0049.2-097.0000. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços entregues. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviços, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu os combustíveis, acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
 - 5.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão de Licitação
Preliminar nº
CP-215

- 5.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 5.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.
 - 6.1. Banco: CEF
 - 6.2. Agência: 0644
 - 6.3. Operação: 003
 - 6.4. Conta-Corrente: 3567-6
7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5 deste instrumento deverão estar válidas para o

S. do.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



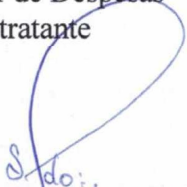
dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Cidelândia - MA, 19 de junho de 2019.



Augusto Alves Teixeira Junior

Ordenador de Despesas
Contratante



Silvio Tayguara de Sá Uchôa

Representante Legal
Contratada